



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081


Tisciana Medeiros
Matrícula 7606
Município

17/12/21

Ofício nº 1330/2021-DL

Sapucaia do Sul, 16 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Volmir Rodrigues
Prefeitura Municipal
Sapucaia do Sul- RS

Assunto: **Autógrafo.**


Senhor Prefeito,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, para encaminhar o incluso **AUTÓGRAFO** que “Declara de utilidade pública municipal a Associação Cultural Desportiva Sapucaense de Capoeira”.

PROC. nº 22928/2021 – Origem do Poder Executivo – Mensagem 72/2021-PROJETO DE LEI EXECUTIVO nº 057/2021, que em Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2021, foi aprovado por unanimidade, em 1ª discussão e votação e em Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2021, foi aprovado por unanimidade, em 2ª discussão e votação.

Atenciosamente,


VERIDIANA PACHECO
Vereadora Secretária


JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município**

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº.../2021. 057

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DESPORTIVA SAPUCAIENSE DE
CAPOEIRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal a Associação Cultural Desportiva Sapucaense de Capoeira, com sede no Município de Sapucaia do Sul/RS, registrada no CNPJ sob nº 26.181.953/0001-97, localizada na Rua Francisco de Assis Soares, nº 199, Bairro Lomba da Palmeira, instituição sem fins lucrativos, que se destina principalmente ao ensinamento da modalidade de esporte seguindo a metodologia de ensino e filosofia da Escola Abadá – Capoeira.

Parágrafo Único A referida entidade vem atuando desde o dia 13 de maio de 2016 e se enquadra nas exigências das Leis Específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 16 de dezembro de 2021.


VERIDIANA PACHECO
Vereadora Secretária


JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente

Av. Leônidas de Souza, 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul – RS – Brasil - CEP. 93210-140
Site: www.sapucaiaodosul.rs.gov.br – e-mail: pgm@sapucaiaodosul.rs.gov.br – Fone: (51) 3451-8016